

Regulamento dos Cacifos

1. Os cacifos destinam-se para uso exclusivo dos alunos da Escola Alemã de Lisboa, do 5º ao 12º ano de escolaridade.
2. Aos alunos do 5º ao 7º ano é atribuído um cacifo no início do ano lectivo, devendo as chaves ser levantadas na Secretaria de Alunos.
3. Os alunos do 8º ao 12º ano poderão requisitar os cacifos mediante pagamento de uma caução, válida por um ano lectivo:
 - a. Caução: 30,00 €
 - b. A entrega da chave é efectuada após o pagamento.
4. A requisição de cacifos de música requer a autorização prévia do coordenador da disciplina, bem como o pagamento de uma caução, válida por um ano lectivo:
 - a. Caução: 30,00€
 - b. A entrega da chave é efectuada após o pagamento.
5. A requisição dos cacifos far-se-á através do preenchimento de um impresso próprio a levantar na Secretaria de Alunos, disponível também para download no site da EAL (www.dslissabon.com). Do impresso constará o termo de responsabilidade a assinar por parte do Encarregado de Educação. A utilização dos cacifos não é renovável automaticamente para o ano lectivo seguinte.
6. A atribuição dos cacifos far-se-á pela ordem de entrada dos pedidos, sendo que os cacifos atribuídos aos alunos mais novos serão os de mais fácil acesso.
7. A responsabilidade da boa conservação do cacifo é sempre de quem o requisita/utiliza.
8. Existe 1 chave para cada cacifo: A chave será entregue ao aluno. Em caso de perda da chave por razões alheias à Escola, a substituição da fechadura e da respectiva chave será paga pelos Encarregados de Educação do aluno. A entrega da nova chave é única e exclusivamente efectuada pela Escola, sendo expressamente proibida a elaboração de cópias.
9. Os Encarregados de Educação serão responsáveis por eventuais danos causados aos cacifos pelos seus educandos. Em caso de danos no cacifo, indevida utilização, estragos na pintura ou estragos provocados por autocolantes, riscos etc., será retida a caução e a Escola reserva-se o direito de suspender a reserva ao respectivo aluno no ano escolar seguinte.
10. Não devem ser deixados nos cacifos produtos deterioráveis (alimentos p. ex.) que possam vir a causar maus cheiros. É também expressamente proibido guardar substâncias ilícitas ou outras que pela sua natureza sejam susceptíveis de serem perigosas ou possam gerar responsabilidade por perdas ou danos. Caso a Direcção da Escola entenda necessário, esta pode solicitar ao aluno a abertura do seu cacifo.
11. A devolução das chaves dos cacifos deve ser feita até ao penúltimo dia de aulas de cada ano lectivo, para se poder proceder à limpeza e manutenção dos respectivos cacifos nas férias de verão, bem como à devolução da caução. A Escola reserva-se o direito, caso 15 dias após o fim do ano lectivo o aluno não tenha procedido à recolha dos seus bens pessoais, de retirar e doar os mesmos a uma instituição de caridade. A não devolução das chaves dos cacifos dentro dos prazos estabelecidos implica ainda a retenção da caução por parte da Escola e, no caso dos alunos que tiveram acesso a um cacifo sem pagamento de caução, o pagamento da substituição da fechadura e respectiva chave.
12. A Escola não se responsabiliza por danos ou desaparecimento de qualquer objecto deixado no cacifo pelo aluno.
13. Todos os casos omissos neste regulamento, serão devidamente analisados e decididos pela Direcção e a Administração, ouvindo os interessados.

Escola Alemã de Lisboa, Serviços Administrativos, dia 28 de Agosto de 2009.